



Estado de Santa Catarina
Poder Judiciário
Comarca de Capinzal
Secretaria do Foro

15
6

PORTARIA Nº 013 de 08/02/2017

Dispõe sobre a suspensão do expediente no Fórum da Comarca de Capinzal em virtude do feriado municipal na data de 17 de fevereiro de 2017.

FERNANDO RODRIGO BUSARELLO, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CAPINZAL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC...

CONSIDERANDO, o disposto no art. 2º da Resolução 1/1985-GP, de 5 de setembro de 1985, o qual diz que "a suspensão do expediente forense nas comarcas, nas datas de celebração de feriados municipais, é facultativa e depende de ato próprio (portaria), expedida pelo Juiz Diretor do Foro;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 93 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO, que na data de 17 de fevereiro de 2017 celebra-se o dia de Emancipação Política Administrativa do Município de Capinzal;


RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente do Fórum de Capinzal na data de 17 de fevereiro de 2017, em virtude do dia de Emancipação Política Administrativa do Município de Capinzal, nos termos do art. 2º da Resolução 1/1985-GP.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se à Corregedoria Geral da Justiça. Solicite-se a divulgação na página eletrônica do Tribunal de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Capinzal SC, 06 de fevereiro de 2017.


Fernando Rodrigo Busarello
Juiz de Direito
Diretor do Foro

